

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2014

“Estabelece normas para a Chamada Pública de Técnicos de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Doce e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que as atividades da Secretaria de Saúde são de fundamental necessidade no atendimento a população do município;

CONSIDERANDO que não existem profissionais concursados, nem mesmo em cadastro de reserva para preenchimento destas vagas.

CONSIDERANDO que os serviços do programa serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes no cargo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial por se tratar de atendimento da área da saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada e nomeado pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no diário oficial dos municípios e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter de emergência e para formação de Cadastro de Reserva – CR, em contrato temporário pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. O Cadastro de Reserva destina-se à reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de afastamento por licença saúde e licença maternidade e/ou exoneração.
- 1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
- 1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

- 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito,
- 1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão recebidas de **20 de maio de 2014 a 04 de junho de 2014, das 13:00h às 17:00h**, no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar, da Prefeitura Municipal de Água Doce, sito a Praça João Macagnan, 322 devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos a seguir:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
 - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas;
 - *Cópia autenticada dos certificados dos cursos específicos para cada cargo de interesse*
 - Comprovante de regularidade no CPF.

2.3. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato.**

3. DAS VAGAS

- 3.1 Será realizado Cadastro de Reserva – CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de afastamento por Licença Saúde e Licença Maternidade ou exoneração:

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Técnico de Enfermagem	02 + CR	40 horas	1.246,09
Agente Comunitário de Saúde	05+ CR	40 horas	864,64

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *CURRICULUM VITAE* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do ***conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, anexando ao currículo cópia do certificado de conclusão dos respectivos títulos.***
- 4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 2 (dois) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**
- 4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.
- 4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.
- 4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição
- 4.6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente **em 06 de junho de 2014** no site da Prefeitura Municipal de Água Doce e no mural público.
- 4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do teste seletivo, será considerada a publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0 (cinco) pontos.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior tempo de serviço na área de saúde.
- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação; -
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida em cada cargo;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe, conforme cargo, se necessário;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Exame admissional;

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I**.
- 8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada em jornal de circulação regional.
- 8.3. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
- 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce (SC), 19 de maio de 2014.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Técnico de Enfermagem	<p>1 - executar procedimentos de enfermagem de acordo com a competência profissional;</p> <p>2 – participar na orientação á saúde do indivíduo e grupos da comunidade;</p> <p>3 – participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;</p> <p>4– fazer notificação de doenças compulsórias;</p> <p>5 - participar das atividades de vigilância epidemiológica;</p> <p>6– fazer coleta de material para exame de laboratório e complementares, quando solicitado;</p> <p>7 – administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada;</p> <p>8 – lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas;</p> <p>9 – desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem;</p> <p>10 - participar da prestação de assistência á comunidade em situações de calamidade e emergência;</p> <p>11 – efetuar visita domiciliar;</p> <p>12- solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades;</p> <p>13- realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios;</p> <p>14- promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente;</p> <p>15- executar outras tarefas afins.</p>	Ensino Médio Completo e curso de técnico de enfermagem e registro no órgão competente
Agente Comunitário de Saúde	Atividades de agente comunitárias de saúde preconizadas pelo programa específico do Ministério da Saúde	Ensino médio completo

ANEXO II

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Cursos, seminários , simpósios, congressos relacionados a área de saúde (últimos 02 anos)	1,0 (cada 40 horas)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Cursos, seminários , simpósios, congressos relacionados a área de saúde (últimos 02 anos)	1,0 (cada 40 horas)

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com o cargo pretendido** e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 2 (dois) anos, contados da abertura das inscrições.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2014**

Formulário de inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição:

- () Carteira de Identidade;
- () Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- () Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral (primeiro e segundo turno);
- () Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- () *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas
- () Comprovante de regularidade no CPF.

Água Doce – SC, ____/____/2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

